



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 09 de outubro de 2025.

Of. nº. 087/2025-DMOP

Exmo. Sr.

LUCIANO ALMEIDA DE MORAES

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 88/2025**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. **88**, de 09 de outubro de 2025, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal.

Trata o Projeto ora encaminhado de abertura de crédito adicional especial para pagamento de Aditivo do Contrato nº 202/2024 – Contrato de Execução de Obra: Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos .

Atenciosamente,

GILSON DE JESUS ESTEVES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 88, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 47.196,42 (quarenta e sete mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 47.196,42 (quarenta e sete mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), para criação no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 11.002	Departamento Municipal de Meio Ambiente	
Funcional Programática: 11.002.0018.0542.0460.1441	Projeto: Ampliação do Aterro Sanitário	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 47.196,42
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 47.196,42		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 11.005	Limpeza Pública	
Funcional Programática: 11.005.0015.0452.0325.2020	Atividade: Limpeza Publica	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 47.196,42
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 47.196,42		

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2246 de 11 de Dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

Programa: 0460 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1441	Ampliação do Aterro Sanitário	Construção de Estação de Transbordo de Resíduos	Metros Quadrados	1	R\$ 47.196,42	00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
Programa:	0460 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
Ação:	1441 – Ampliação do Aterro Sanitário		
Produto:	Construção de Estação de Transbordo de Resíduos	Unidade de Medida:	Metros Quadrados
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres)		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2025	1	R\$ 47.196,42

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 9 de outubro de 2025.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 88/2025

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, através de solicitação no Processo Digital nº 37969/2025, solicita abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 47.196,42 (quarenta e sete mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos).

O valor acima mencionado será utilizado com a finalidade de cobrir despesas relativas ao aditivo do Contrato nº 202/2025 – Contrato de Execução de Obra: Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos.

A empresa responsável pela execução da obra solicitou o aumento do volume de pedra necessário à execução da drenagem do muro de contenção, uma vez que o volume previsto em planilha (36 m³) é insuficiente para a totalidade do serviço, sendo necessários 108,54 m³, ou seja, diferença de 72,54 m³ a ser aditivada.

Da mesma forma, verificou-se que não consta na planilha orçamentária a manta geotêxtil Bidim, necessária à separação da terra e da pedra na drenagem, motivo pelo qual se solicita igualmente a inclusão deste item.

Assim, a empresa responsável solicita aditivo contratual para os seguintes itens:

- Item 9.3.1;
- Item 7.2.1;
- Manta Bidim para drenagem;
- Item 5.2.1.

O aditivo é destinado à finalização dos trabalhos.

Estamos encaminhando anexo ao processo, os demais documentos pertinentes à matéria.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal